



CÂMARA MUNICIPAL



LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2022 - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.

— Absteram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Paulo Jorge Soares, Sr. Valentim Sanchez e Sr. António Torres.

— Pela Vereadora Senhora Sr. Cristina Coelho foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

Empty lined area for additional text or signatures, crossed out with a diagonal line.

03. DEZ 2021

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Contabilidade

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CON UNO  
M. 13/2021  
f. ll

F.2  
P.1111  
/

### PROPOSTA

A derrama é um imposto autárquico que incide sobre o lucro tributável das empresas, em sede de IRC, gerado no Município.

De acordo com a redação do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, determina no seu artigo 18.º que os municípios podem lançar anualmente uma Derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável das empresas em sede de IRC podendo, no entanto, o Município optar pela diferenciação da taxa em função do volume de negócios de cada empresa.

Em face do que vem sucedendo em anos anteriores, o executivo municipal pretende continuar a manter uma preocupação com os diversos agentes económicos, em alinhamento com as políticas fiscais praticadas em anos anteriores por este executivo municipal.

Desta forma,

### PROPONHO

Que seja aprovado o lançamento de derrama, com taxa de 1,25% para as empresas com um volume de negócios igual ou superior a 150.000,00 € e isentar de derrama, para as empresas com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €, para o próximo ano de 2022 e, que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para deliberação, como proposta da Câmara Municipal.

Gondomar, 29 de Novembro de 2021

Por Delegação do Presidente da Câmara  
O Vice-Presidente,

  
(Luís Filipe Araújo)

03. DEZ 2021



**Coligação Democrática Unitária**

**GONDOMAR**

73  
Plece

**Período da Ordem do Dia**

**Ponto 5 – Lançamento da Derrama para o ano de 2022**

**CDU – *Declaração de Voto***

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, os municípios podem anualmente lançar a derrama, imposto autárquico que incide sobre o lucro tributável das empresas, em sede de IRC. A vereadora da CDU **vota favoravelmente** neste ponto porque no seguimento do ano transato, manteve-se a redução da taxa para empresas com volume de negócios igual ou superior a 150.000€ e a isenção da derrama para empresas com um volume de negócios inferior a 150.000€. Tal como temos vindo a sublinhar, esta é uma proposta que corresponde a uma das reivindicações da CDU e que significa um contributo para o esforço que muitas pequenas e médias empresas estão a fazer para ultrapassar as dificuldades e constrangimentos da pandemia e pós-pandemia.

Gondomar, 03 de Dezembro de 2021

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.